

## RESOLUÇÃO Nº 43, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Extingue, *ad referendum*, o Curso Técnico em Administração, oferta concomitante, e aprova a criação do Curso Técnico em Administração, oferta Subsequente, no Câmpus Gaspar

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a Resolução CEPE/IFSC nº 38, de 11 de agosto de 2014;

RESOLVE, *ad referendum*:

I – Extinguir o Curso Técnico em Administração, oferta Concomitante, com 960 horas, turnos vespertino e noturno, 80 vagas anuais, no Câmpus Gaspar.

II – Aprovar a criação do Curso Técnico em Administração, oferta Subsequente, com 800 horas, turno noturno, 80 vagas anuais, no Câmpus Gaspar.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER  
Presidente do Conselho Superior do IFSC